DIRETORIA DE ÁGUA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS DE ÁGUA

LIGAÇÕES DE RAMAIS

26.10.000012195-7

MEMORIAL DESCRITIVO

JULHO DE 2026

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 3
2 JUSTIFICATIVA 3
3 OBJETO 3
4 METODOLOGIA 3
4.1 ORDEM DE SERVIÇO (O.S) 4
4.2 ORDEM DE INÍCIO ESPECÍFICA (O.I.E) 5
5 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 5
5.1 LOCALIZAÇÃO DAS REDES DISTRIBUIDORAS DE ÁGUA 5
5.2 LICENÇAS PARA ABERTURA DE VIAS 5
5.3 SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E REMOÇÃO 6
5.4 ESCORAMENTO 6
5.5 PREPARO DO FUNDO DA VALA 6
5.6 EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ÁGUA 7
5.7 EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DISTRIBUIDORA 7
5.8 REATERRO E COMPACTAÇÃO DE VALAS 7
5.9 SERVIÇOS DE REPAVIMENTAÇÃO 7
6 IDENTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES 8
7 SERVIÇOS MAL EXECUTADOS E REPARO DE DANOS 8
8 LICENÇAS 9
9 SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO 9
10 FISCALIZAÇÃO 9
11 EQUIPES DE TRABALHO 10
12 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 10
13 CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS 11
14 MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS 11
15 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO 13
16 CONSIDERAÇÕES FINAIS 14

1 INTRODUÇÃO

Diariamente o **DMAE** recebe solicitações de ligação de água para novos clientes, e quando verificada a viabilidade para execução do serviço, se faz necessário ter contrato vigente para atendimento destas demandas.

2 JUSTIFICATIVA

A justificativa de elaboração deste edital se dá em função da demanda contínua e do contrato vigente estar encerrando nos próximos meses.

3 OBJETO

Este projeto básico tem por objeto a Contratação dos serviços de ligações e substituições de novos ramais prediais, na rede pública de abastecimento de água na área de abrangência do perímetro urbano no município de Porto Alegre, com algumas pequenas extensões de rede (até 150 metros).

A contratação pretendida é por preços unitários e todos itens necessários a sua completa implantação deverão observar as especificações técnicas.

4 METODOLOGIA

Os serviços serão rigorosamente acompanhados e fiscalizados pelo **Departamento** através da **Fiscalização** indicada na ordem de início.

Os serviços serão executados, naquilo que não contrariem o descrito nas especificações, de acordo com as Normas Técnicas de Materiais (NM's), de Serviços (NS's), de Projetos (NP´s), documentos do Sistema de Gestão do **DMAE** e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como a Lei Complementar nº 170/88, o Decreto Municipal nº 9369/88 e suas alterações.

Quando surgirem serviços não contratados, a **Contratada** não poderá executá-los.

A **Contratada** proporcionará supervisão adequada através de equipe habilitada e com experiência para executar os serviços contratados, bem como fornecerá todos os equipamentos necessários e em quantidades suficientes para atender às exigências dos serviços dentro do prazo estabelecido pelo Contrato.

Deverá ser prevista a utilização mínima de 02 (duas) frentes de serviço, simultâneas, em atendimento ao prazo máximo estabelecido neste documento e conforme a urgência e necessidade

do **Departamento**, e/ou exigências dos órgãos (**SMSUrb e EPTC**) que concedem as licenças de obra em via pública.

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às plantas, desenhos, detalhes do Projeto, cadastro técnico e/ou comercial quando fornecidos pelo **Departamento**, as recomendações específicas dos fabricantes dos materiais a serem empregados, e os demais elementos que a **Fiscalização** venha a fornecer.

O fornecimento, carga, transporte e descarga dos materiais, equipamentos e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços, deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

O material resultante da escavação que não puder ser reaproveitado deverá ser imediatamente removido para o local do "Bota-Fora", cuja responsabilidade é da **Contratada**. Estes serviços de remoção, transporte e descarga também deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

O **Departamento** se reserva o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular que porventura venha a ser omitido nestas especificações e que não esteja definido em outros documentos contratuais, bem como no próprio Contrato.

A omissão de qualquer procedimento destas especificações ou do Projeto Básico que porventura seja necessário fornecer, não exime a **Contratada** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas concebidas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados.

Nos casos de serviços com quantidades apropriadas excedente ao previsto neste Edital, será considerado, para fins de faturamento, os preços unitários previstos nos serviço da planilha contratual, desde que expressamente autorizado pela **Fiscalização**, de acordo com o especificado nos itens do orçamento.

4.1 ORDEM DE SERVIÇO (O.S)

As Ordens de Serviço (O.S) emitidas pela **Fiscalização** para as ligações e substituições de ramais devem ser atendidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, tanto no passeio quanto na via pública, incluindo repavimentação.

As O.S.s serão realizadas, preferencialmente, pelo sistema de gerenciamento comercial (atualmente GSAN), podendo ser também entregues impressas à **Contratada** através de ofício, por e-mail ou planilha específica todos os dias úteis até às 17:30 horas ou autorizadas através de telefone no caso de serviços de urgência.

Os serviços não concluídos no prazo previsto deverão ser informados e justificados ao **Departamento**, ficando sujeitos aos enquadramentos do item específico **SANÇÕES E MULTAS**, deste Edital. A negação e/ou restrição das respectivas licenças de obra por parte da **SMSUrb** e/ou **EPTC** deverá ser comprovada mediante documentação.

Diariamente, até as 09:00 horas, a **Contratada** deverá enviar à **Fiscalização** a relação discriminada dos serviços realizados no dia anterior e a planilha com roteiro diário dos serviços a serem executados na data.

4.2 ORDEM DE INÍCIO ESPECÍFICA (O.I.E)

As Ordens de Início Específicas (O.I.E) emitidas pela **Fiscalização** para as pequenas extensões de rede devem ser atendidas conforme prazo estabelecido pela **Fiscalização**.

As O.I.E.s serão entregues impressas à **Contratada** através de ofício, por e-mail ou planilha específica, sempre que necessário, em dias úteis até às 17:30 horas ou autorizadas através de telefone no caso de serviços de urgência.

Os serviços não concluídos no prazo previsto deverão ser informados e justificados ao Departamento, ficando sujeitos aos enquadramentos do item específico **SANÇÕES E MULTAS**, deste Edital. A negação e/ou restrição das respectivas licenças de obra por parte da **SMSUrb** e/ou **EPTC** deverá ser comprovada mediante documentação.

Após a conclusão dos serviços, a **Contratada** deverá enviar à **Fiscalização** a relação discriminada dos serviços realizados juntamente com o cadastro da rede executada.

5 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 LOCALIZAÇÃO DAS REDES DISTRIBUIDORAS DE ÁGUA

O cadastro com a localização das redes distribuidoras de água poderá ser obtida pela **Contratada**, no sistema **GEODMAE**, no setor de cadastros, através dos e-mails, cadastro.agua@dmae.prefpoa.com.br, cadastro.esgoto@dmae.prefpoa.com.br, cadastro.pluvial@dmae.prefpoa.com.br ou junto à **Fiscalização** do **DMAE**.

Caso a **Contratada**, após sondagem, não localize a rede distribuidora de água que consta no cadastro do **Departamento**, deverá comunicar imediatamente a ocorrência, justificando-a posteriormente por escrito. Somente após a comprovação da **Fiscalização**, será considerada para fins de faturamento a medição desta respectiva área de sondagem ao valor unitário da planilha de custos.

5.2 LICENÇAS PARA ABERTURA DE VIAS

A solicitação de autorização para abertura de vias e passeios públicos e o pagamento das respectivas taxas são de responsabilidade da **Contratada** e deverão ser providenciadas junto a **SMSUrb** e a **EPTC**, de acordo com os dados parciais descritos abaixo e demais informações obtidas nos endereços eletrônicos relacionados.

As licenças e renovações de licenças serão emitidas exclusivamente pela **DCVU/SMSUrb** (Diretoria de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos) e Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC através da Equipe de Eventos. Deve ser preenchido o formulário digital específico e efetuados os procedimentos conforme orientações no link: "*https://liqr-gipav.intelicity.ai/ ".*

A partir da obtenção da liberação dos órgãos responsáveis e considerando o prazo de execução pré-estabelecido para cada tipo de serviço, fica a **Contratada** ciente da sua responsabilidade quanto ao planejamento, agendamento e execução das ações que antecedem as ações operacionais.

A taxa de fiscalização de obras nas vias públicas refere-se à taxa a ser paga para que o município autorize a abertura de vias públicas ou calçadas que impliquem remoção de pavimentos com escavações e está prevista no item Administração Local.

5.3 SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E REMOÇÃO

A escavação das valas para a execução dos serviços somente será iniciada após a locação das mesmas e após a deposição, no local dos serviços, de todos os elementos necessários ao conserto e posterior assentamento das tubulações. Deve ser observada a **NS009** do **Departamento,** bem como a **IDG 623/2026** publicada no **DOPA 7771/26**, que estabelece procedimentos operacionais obrigatórios para prevenção de danos às redes de gás natural da **SULGÁS** por ocasião de escavações.

Na frente de serviços, deverá permanecer somente a quantidade de material que estiver sendo manipulada.

O material resultante da escavação que não puder ser reaproveitado deverá ser imediatamente removido para o local do "Bota-Fora", assim como o entulho, a caliça, etc. O reaproveitamento de material poderá ocorrer somente no passeio, e quando aprovado pela **Fiscalização**.

Estes serviços não serão pagos a parte, devendo ter seus custos incluídos nos preços unitários das ligações e desligamentos de ramais.

5.4 ESCORAMENTO

O tipo de escoramento a utilizar será definido de acordo com a categoria do material a ser escavado e de acordo com a profundidade da vala a escavar. Deve ser atendido o que preconiza a **NS010** do **Departamento**.

5.5 PREPARO DO FUNDO DA VALA

O fundo da vala será regularizado para receber a canalização, aplicando-se o embasamento conforme previsto na **NS033** do **Departamento**.

Este serviço não será pago a parte, devendo ter seus custos incluídos nos preços unitários das ligações e desligamentos de ramais, e assentamento de redes.

5.6 EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ÁGUA

Consiste na abertura de vala com dimensões suficientes para assentamento e lançamento do ramal predial, conexão do distribuidor público ao tê de serviço (rede em PEAD) ou colar de tomada (rede em PVC, Ferro Fundido, Fibrocimento e PEAD DE > 32mm), montagem das conexões, além da utilização dos materiais necessários para a efetiva execução dos serviços, os quais previstos neste Edital. Deve ser executado conforme padrões estabelecidos na **IT177** e **NS023** do **Departamento**.

A medição e o pagamento serão por ramal predial executado (serviço de ligação), devendo estar incluído nos custos os serviços e materiais.

A execução do ramal para fins de medição só será considerada finalizada após conclusão da repavimentação.

5.7 EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DISTRIBUIDORA

Consiste na abertura de vala com dimensões suficientes para assentamento e montagem de tubulações em Polietileno (PEAD). Deve ser executado conforme padrões estabelecidos na **NS013** do **Departamento**.

O serviço de assentamento será medido pela extensão de tubulação assentada.

5.8 REATERRO E COMPACTAÇÃO DE VALAS

Após execução da substituição ou ligação de um novo ramal predial, a vala deverá ser reaterrada e compactada de acordo com o previsto na **NS016** do **Departamento**.

Os preços unitários dos serviços de ligação e desligamento de ramais deverão contemplar os serviços de reaterro e compactação. Enquanto, para as extensões de rede de água, estes custos serão medidos em itens à parte.

5.9 SERVIÇOS DE REPAVIMENTAÇÃO

Estes serviços serão executados pela **Contratada** conforme as **NS008** e **NS016** do **Departamento**, e o Caderno de Encargos, Normas e Instruções da **DCVU/SMSUrb** (Diretoria de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos), sobretudo as exigências contidas nas licenças de abertura das vias públicas. E compreenderão a remoção dos pavimentos existentes e a recomposição das bases, juntas e pavimentos do mesmo tipo e nas mesmas condições dos retirados.

A repavimentação deverá ser executada imediatamente após o término dos serviços, devendo ser concluída no prazo máximo de 24 h, exceto os pavimentos asfálticos, que terão prazo

de 72 h. Não excedendo o prazo previsto nas **O.I.E.s/O.S.s**, e não admitindo desníveis no pavimento enquanto o trânsito estiver liberado.

Nos casos de urgência, abaixo relacionados, as repavimentações deverão ser executadas pela **Contratada** imediatamente após a execução do serviço em se tratando do passeio público, via pública e pavimento interno do imóvel:

a) No passeio ou na via, em frente à parada de ônibus;

b) Em frente a hospitais;

c) Em via e/ou passeio de grande fluxos de veículos ou pedestres;

d) Em passeio ou via que impeçam o acesso de pedestres ou veículos a residência ou comércio (exemplo: entrada de garagens);

e) Na via pública em locais de difícil visibilidade para os motoristas (exemplo: lombas);

f) Próximo a escolas ou locais públicos, de grande fluxo de crianças (praças);

g) Em frente a repartições públicas;

h) Nos demais casos em que houver determinação da **Fiscalização**.

Na impossibilidade de conclusão imediata da repavimentação, deverá a **Contratada** tomar as medidas necessárias a fim de garantir a segurança e a trafegabilidade normal de pedestres e veículos.

Serviços de repavimentação executados fora da boa técnica e/ou mal executados serão corrigidos pela **Contratada**, sem ônus para **Departamento**.

6 IDENTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Se no serviço de substituição de ramal houver identificação física pela **Contratada** de que para o ramal existente na O.S. exista irregularidades do tipo “derivação antes do hidrômetro”, “ligação direta do distribuidor geral” e/ou “hidrômetro danificado ou desaparecido”, a mesma deverá comunicar a **Fiscalização** imediatamente para medidas cabíveis a área competente do **Departamento**.

7 SERVIÇOS MAL EXECUTADOS E REPARO DE DANOS

Os serviços mal executados e/ou danos ocasionados em benfeitorias, imóveis e em outras redes públicas e privadas no cumprimento das **O.I.E.s/O.S.s** deverão ser corrigidos pela **Contratada** imediatamente após identificação, sem ônus ao **Departamento**, devendo ser executados em até 24 horas.

8 LICENÇAS

A autorização para abertura de vias e passeios públicos e o bloqueio/fechamento de vias públicas, deverá ser providenciada pela **Contratada** junto à **SMSUrb** e **EPTC**.

9 SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO

A **Contratada**, antes de iniciar qualquer trecho da obra, deverá sinalizá-la adequadamente, inclusive sinalização noturna luminosa, atendendo às determinações do *Código de Trânsito Brasileiro, Lei n° 9.503 de 23 de setembro de 1997* e **NS002** do **Departamento**.

10 FISCALIZAÇÃO

Será ônus e responsabilidade da **Contratada** o conserto imediato dos danos causados nas instalações de tubulações de água, esgotos, porteiros eletrônicos, redes elétricas e telefônicas.

No caso de necessidade de interferência do **DMAE** ou outro órgão da **PMPA** em irregularidade ou danos posteriores a execução do serviço pela empresa, será descontado na fatura seguinte os custos decorrentes do(s) reparo(s), assim como a **Contratada** estará sujeita a **SANÇÔES** e **MULTAS** conforme previsto no Edital.

Os serviços serão supervisionados por amostragem ou por **Fiscalização** direta, a critério do Departamento.

Nas irregularidades de repavimentação, a **Contratada** será comunicada a concluir o serviço no prazo de 24 horas.

A **Contratada** deverá relatar à **Fiscalização** a necessidade de quaisquer outros serviços não constantes na ordem de serviço, cuja solução dependa de autorização para execução ou de providências por parte do **Departamento**.

Constatada qualquer irregularidade, a **Fiscalização** poderá suspender total ou parcialmente, a execução dos serviços.

A **Fiscalização** poderá recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam. Nesse caso, a **Contratada** deverá reparar, refazer ou substituir os materiais ou serviços, sem ônus adicional para ao **Departamento**.

O **Departamento** poderá permitir o livre acesso das equipes da **Contratada** em suas dependências para entrega de demandas de serviços, busca ou entrega de materiais e equipamentos e outras ocorrências, desde que devidamente identificados e autorizados pela **Fiscalização**.

O **Departamento** deverá prestar as informações, atinentes ao objeto desta licitação, que venham a ser solicitadas pelas equipes da **Contratada**, bem como fornecer os cadastros necessários para execução dos serviços.

O **Departamento** poderá exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da **Contratada** que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante à habilitação na licitação.

Deverá ser determinado o imediato afastamento de qualquer colaborador integrante da equipe designada para a execução dos serviços que, de acordo com o exclusivo critério da **Fiscalização**, esteja sem uniforme, sem crachá, dificultando a fiscalização dos serviços, prejudicando o bom andamento ou a boa qualidade dos procedimentos, que não acate as ordens, ou cuja permanência na área for julgada inconveniente. Caso haja substituição do colaborador, seja por iniciativa do **Departamento** ou da **Contratada**, o substituto deverá possuir qualificação profissional igual ou superior à do substituído, sendo que isso deverá ser comprovado mediante documentação a ser encaminhada para a **Fiscalização**.

A **Fiscalização** poderá interromper total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que os empregados da **Contratada** não estiverem devidamente protegidos por equipamentos de proteção individual.

11 EQUIPES DE TRABALHO

A **Contratada** deverá dispor de no **mínimo 02 (duas) equipes** de trabalho para a realização dos serviços, desde que atenda as demandas dentro dos **prazos máximos** estabelecidos neste documento. Caso contrário, a **Contratada** tem obrigação de aumentar o número de equipes para que estes prazos sejam cumpridos.

12 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Para conclusão da Ordem de Serviço, a **Contratada** deverá apresentar os respectivos registros fotográficos, sendo esses, pré-requisitos para comprovação dos serviços efetivamente realizados.

Para cada Ordem de Serviço atendida, deverão ser feitos, no mínimo, os seguintes registros fotográficos:

- 01 (uma) foto do local antes do início dos serviços com a fachada do imóvel;
- 01 (uma) foto do hidrômetro com a indicação da numeração do mesmo;
- 01 (uma) foto da leitura registrada no momento;
- 01 (uma) foto do serviço concluído;
- 01 (uma) foto da sinalização, quando houver necessidade.

No caso de não ser possível execução dos serviços, devido as condicionantes do local, demonstrar a causa através de, pelo menos, 01 (uma) foto comprobatória.

As fotos deverão ser tomadas com dispositivo **Geotagging** para comprovação da localização, data e hora.

Todas as fotos deverão ser em formato digital com resolução mínima de 1800 x 1200 pixels (ou 2,1 megapixels). As fotos preferencialmente deverão ser disponibilizadas por meio eletrônico diariamente podendo ser identificadas em arquivos individuais nominados pelo número do ramal de água correspondente a Ordem de Serviço pela **Contratada** à **Fiscalização,** após o término dos serviços.

As fotos não serão pagas separadamente em item específico e farão parte dos custos dos serviços, sendo uma atribuição dos responsáveis pelas equipes.

13 CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

Para garantir a conclusão do serviço, a **Contratada** deverá executar os seguintes testes:

a) Para ligação de ramais: Observar se a solda do Tê de serviço, tubulação, colar de tomada, ferrule, e respectivas conexões estão bem instaladas e sem vazamentos; abrir a válvula de esfera e realizar a lavagem do ramal para a retirada de impurezas, assim como constatar a inexistência de vazamentos antes da instalação do quadro.

b) Para extensão de rede: Para recebimento das redes deve ser realizada lavagem da rede e teste de funcionamento, conforme previsto nas **Normas de Serviço do DMAE**, **NS020** e **NS021**, respectivamente.

14 MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

As quantidades foram estimadas com base nas demandas de ligações de novos ramais, registradas nos protocolos do **DMAE**. Para fins de extensão de rede, foi considerado um quantitativo estimado para execução, caso necessário.

DATA BASE AGOSTO/2026			Memória de Calculo de Quantitativos				
Descrição	**Unidade**	**Quantidade**	Dim 1	Dim 2	Dim 3	Fator	Qtde mín
1. PLANEJAMENTO OBRA E LOGÍSTICA - Etapa sem desembolso financ.							
2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MS						
CDS001043 ENCARREGADO - modalidade tempo integral	MS	12,00				12,00	12,00
CDS00002 ENGENHEIRO RESIDENTE Modalidade - 2 horas/dia	MS	12,00				12,00	12,00
CDS000005 VEICULO UTILITARIO - c/ motorista	MS	12,00				12,00	12,00
CDS000009 CONSUMO DE TELEFONIA	MS	12,00				12,00	12,00
CDS000404 TAXA FISCALIZAÇÃO DE OBRA NAS VIAS PÚBLICAS - ACIMA DE 1001M2	UN	1,00				1,00	1,00
CDS000012 TAXA RESPONSABILIDADE TECNICA - Acima de R$ 15.000,00	UN	1,00				1,00	1,00
		-					
Total de ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-					
3. SERVIÇOS DIVERSOS		-					
CDS001026 SINALIZAÇÃO DIURNA E NOTURNA E PROTEÇÃO COM TELA - EXT DE REDE	M	800,00	800,00				800,00
CDS 001672 SINALIZAÇÃO - RAMAIS	M	8.244,50	3.561,00	4.683,50			8.244,50
CDS001659 PLACAS DE OBRA - IDENTIFICAÇÃO SERVIÇOS	M2	15,00	1,50	1,00		10,00	15,00
IDS000221 BANHEIRO QUIMICO - MODULO - LOC MENSAL	MS	12,00	1,00			12,00	12,00
CDS000245 EQUIPE DE TOPOGRAFIA - REDES ÁGUA	M	800,00	800,00				800,00
CDS000228 SONDAGEM - LOCALIZAÇÃO DE REDE	UN	900,00				900,00	900,00
		-					

Descrição	Unidade	Quantidade	Dim 1	Dim 2	Dim 3	Fator	Qtde mín
4. ESCAVAÇÃO PARA EXTENSÃO DE REDE		-					
CDS000031 ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA	M3	48,00	800,00	0,60	0,10		48,00
CDS000032 ESCAVAÇÃO MECANICA EM TERRA ATE 2,0 M	M3	480,00	800,00	0,60	1,00		480,00
		-					
Total de ESCAVAÇÃO PARA EXTENSÃO DE REDE		-					
5. ESCORAMENTO - EXTENSÕES DE REDE		-					
CDS000041 ESCORAMENTO DESCONTINUO	M2	60,00	10,00	2,00		3,00	60,00
CDS000042 ESCORAMENTO CONTINUO - MADEIRA	M2	60,00	10,00	2,00		3,00	60,00
		-					
Total de ESCORAMENTO - EXTENSÕES DE REDE		-					
6. REMOÇÃO DO MATERIAL ESCAVADO - EXTENSÃO REDE		-					
CDS000901 REMOÇÃO DE MAT ESCAVADO-CARGA,TRANSP.ATÉ 10 KM,DESCARGA EM BOTA FORA COM EMPOLAMENTO	M3	528,00	800,00	0,60	1,10		528,00
CDS000902 TRANSPORTE MATERIAL ESCAVADO - KM EXCEDENTE (M3*KM) COM EMPOLAMENTO	MK	15.840,00	528,00	30,00			15.840,00
IDS000451 TAXA DE DEPOSIÇÃO (DESCARTE) DE MATERIAL ESCAVADO	M3	528,00	800,00	0,60	1,10		528,00
		-					
Total de REMOÇÃO DO MATERIAL ESCAVADO - EXTENSÃO REDE		-					
7. REATERRO - EXTENSÃO DE REDE		-					
CDS000039 REATERRO C/ AREIA - SEG/SEX HOR.COMERCIAL e SÁB T. MANHÃ INCLUI TRANSPORTE	M3	144,00	800,00	0,60	0,30		144,00
CDS000040 REATERRO C/ SAIBRO - SEG/SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁB T.MANHÃ INCLUI TRANSPORTE	M3	384,00	800,00	0,60	0,80		384,00
		-					
Total de REATERRO - EXTENSÃO DE REDE		-					
8. FORNECIMENTO DE TUBOS +15% no máximo (ref. peças e conexões)		-					
CDS000305 FORNECIMENTO TUBO PEAD PE 80 SDR 11 DE 63MM	M	500,00	500,00				500,00
CDS000307 FORNECIMENTO TUBO PEAD PE 80 SDR 13,6 DE 110MM	M	200,00	200,00				200,00
CDS000308 FORNECIMENTO TUBO PEAD PE 80 SDR 13,6 DE 160MM	M	100,00	100,00				100,00
		-					
Total de FORNECIMENTO DE TUBOS +15% no máximo (ref. peças e conexões)		-					
9. ASSENTAMENTO - EXTENSÃO DE REDE		-					
CDS000291 ASSENTAMENTO TUBO PEAD PE 80 SDR 11 DE 63mm	M	500,00	500,00				500,00
CDS000293 ASSENTAMENTO TUBO PEAD PE 80 SDR 13,6 DE 110mm	M	200,00	200,00				200,00
CDS000294 ASSENTAMENTO TUBO PEAD PE 80 SDR 13,6 DE 160mm	M	100,00	100,00				100,00
CDS000271 LAVAGEM DE REDE DE ÁGUA	M	800,00	800,00				800,00
		-					
Total de ASSENTAMENTO - EXTENSÃO DE REDE		-					
10. FORNECIMENTO DE MATERIAIS - LIGAÇÃO RAMAL		-					
CDS000437 CAVALETE PADRÃO DMAE - GALVANIZ. - FORNEC, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	CJ	330,00	1.600,00	600,00	0,50	0,30	330,00
CDS001673 - CAVALETE POLIPROPILENO PP - FORNEC, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	CJ	330,00	1.600,00	600,00	0,50	0,30	330,00
CDS001667 CAVALETE PADRÃO DMAE - MONTAGEM E INSTALAÇÃO - S/ FORN.	CJ	1.540,00	1.600,00	600,00	1,00	0,70	1.540,00
300090 TE DE SERVIÇO PEAD DN 63 / 90 / 110 X 20	UN	1.870,00	1.600,00	600,00	0,850		1.870,00
300269 TE DE SERVIÇO PEAD 160 X 20	UN	297,00	1.600,00	600,00	0,135		297,00
300091 TE DE SERVIÇO PEAD DN 63 / 90 / 110 X 32	UN	22,00	1.600,00	600,00	0,010		22,00
300270 TE DE SERVIÇO PEAD 160 X 32	UN	11,00	1.600,00	600,00	0,005		11,00
		-					
Total de FORNECIMENTO DE CAVALETES E TÊS DE SERVIÇO		-					
12. LIGAÇÕES DE RAMAIS PREDIAIS - PASSEIO		-					
CDS001654 EXEC. RAMAL PREDIAL NO PASSEIO DE 20 mm - Extensão até 2,5m - revisar coeficiente da areia	CJ	1.600,00				1.600,00	1.600,00
CDS001656 EXEC. RAMAL PREDIAL NO PASSEIO DE 20mm - Excedente 2,5m	M	640,00	2,00			320,00	640,00
CDS001663 EXEC. DE RAMAL PREDIAL NO PASSEIO - DE 32mm - Extensão até 2,5m	CJ	15,00				15,00	15,00
CDS001664 EXEC. DE RAMAL PREDIAL NO PASSEIO - DE 32mm - Excedente 2,5m	M	6,00	2,00			3,00	6,00
CDS000438 CAIXA PADRÃO DMAE (HIDROMETRO) - FORNEC E INST	UN	160,00				160,00	160,00
		-					
Total de LIGAÇÕES DE RAMAIS PREDIAIS - PASSEIO		-					
13. LIGAÇÕES RAMAIS PREDIAIS - LEITO DA VIA		-					
CDS001653 EXEC. RAMAL PREDIAL LEITO DA VIA DE 20mm - Extensão até 5m	CJ	600,00				600,00	600,00
CDS001655 EXEC. RAMAL PREDIAL LEITO DA VIA DE 20mm - Excedente 5m	M	480,00	4,00			120,00	480,00
CDS001665 EXEC. DE RAMAL PREDIAL NO LEITO DA VIA DE 32 mm - Extensão até 5m	CJ	15,00				15,00	15,00
CDS001666 EXEC. DE RAMAL PREDIAL NO LEITO DA VIA - DE 32mm - Excedente 5m	M	6,00	2,00			3,00	6,00
		-					
Total de LIGAÇÕES RAMAIS PREDIAIS - LEITO DA VIA		-					

Descrição	Unidade	Quantidade	Dim 1	Dim 2	Dim 3	Fator	Qtde mín
14. DESLIGAMENTO DE RAMAIS PREDIAIS		-					
CDS000522 DESLIGAMENTO DE RAMAL (PADRÃO 1 A 5) S/ PAVIMENTO PASSEIO-ESC.MECANICA (USO RETROESCAVADEIRA)	UN	40,00				40,00	40,00
		-					
Total de DESLIGAMENTO DE RAMAIS PREDIAIS		-					
15. DESLIGAMENTO RAMAIS PREDIAIS - DISTRIB PÚBLICO PISTA ROLAMENTO (LEITO DA VIA)		-					
CDS000523 DESLIGAMENTO DE RAMAL(PADRÃO 1 A 5) S/ PAVIMENTO LEITO VIA-ESC.MECANIC USO DE RETROESCAVADEIRA	UN	20,00				20,00	20,00
		-					
Total de DESLIGAMENTO RAMAIS PREDIAIS - DISTRIB PÚBLICO PISTA ROLAMENTO (LEITO DA VIA)		-					
16. REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO		-					
repavimentação - extensão de rede na via	m2	192,00	240,00	0,80			192,00
repavimentação - ramal via	m2	1.780,50	3.561,00	0,50			1.780,50
repavimentação - extensão de rede na passeio	m2	448,00	560,00	0,80			448,00
repavimentação - ramal passeio	m2	2.341,75	4.683,50	0,50			2.341,75
		-					
CDS000085 PAVIMENTAÇÃO - REMOÇÃO - ASFALTO C/ MARTELETE	M3	110,00	1.972,50		0,10	0,55	109,00
CDS000086 PAVIMENTAÇÃO - REMOÇÃO - CONCRETO MAGRO	M3	90,00	1.972,50		0,15	0,30	89,00
CDS000087 PAVIMENTAÇÃO - REMOÇÃO - PARALELEPIPEDO/PEDRA IRREG	M2	200,00	1.972,50			0,10	198,00
CDS000088 PAVIMENTAÇÃO - REMOÇÃO - BLOCO CONCRETO INTERTRAVADO	M2	100,00	1.972,50			0,05	99,00
CDS000089 PAVIMENTAÇÃO - REMOÇÃO - BASALTO REGULAR/IRREGULAR	M2	350,00	2.789,75			0,15	419,00
CDS000090 PAVIMENTAÇÃO - REMOÇÃO - LAJE DE GRES	M2	150,00	2.789,75			0,10	279,00
CDS000092 PAVIMENTAÇÃO - REMOÇÃO - LAJOTA CERAM/LADRILHO/ARDOSIA	M2	100,00	2.789,75			0,05	140,00
CDS000094 PAVIMENTAÇÃO - REMOÇÃO - GRAMA EM LEIVA	M2	1.700,00	2.789,75			0,55	1.535,00
CDS000091 PAVIMENTAÇÃO - REMOÇÃO - CONCRETO ARMADO	M3	50,00	2.789,75		0,15	0,15	63,00
CDS000342 ASFALTO USINADO A QUENTE CAP 50/70- PADRÃO SMOV - FORNEC.P/CONTRADADA SEG/SEX HOR.COMERCIAL e SÁB T.MANHA INCLUI TRANSPORTE	M3	40,00	1.972,50	-	0,10	0,20	39,45
CDS000906 IMPRIMAÇÃO ASLFATICA	M2	400,00	1.972,50	-	-	0,20	394,50
CDS000767 ASFALTO USINADO A QUENTE CAP50/70 USADO A FRIO - saco de 25kg	SC	6.000,00	1.972,50	0,10	92,00	0,35	6.351,45
CDS000098 PAVIMENTAÇÃO - CONCRETO MAGRO	M3	90,00	1.972,50	-	0,15	0,30	88,76
CDS001194 EXECUÇÃO DE BASE OU SUB BASE DE BRITA GRADUADA	M3	90,00	1.972,50		0,15	0,30	88,76
CDS000099 PAVIMENTAÇÃO - REPOSIÇÃO - PARALELEPIPEDO/PEDRA IRREG	M2	200,00	1.972,50	-	-	0,10	198,00
CDS000100 PAVIMENTAÇÃO - REPOSIÇÃO - BLOCO CONCRETO INTERTRAVADO	M2	100,00	1.972,50	-	-	0,05	99,00
CDS000207 PAVIMENTAÇÃO - REPOSIÇÃO - BASALTO REGULAR/IRREGULAR	M2	350,00	2.789,75	-	-	0,15	419,00
CDS000208 PAVIMENTAÇÃO - REPOSIÇÃO - LAJE DE GRES	M2	150,00	2.789,75	-	-	0,10	279,00
CDS000101 PAVIMENTAÇÃO - REPOSIÇÃO - LAJOTA CERAM/LADRILHO/ARDOSIA	M2	100,00	2.789,75	-	-	0,05	140,00
CDS000103 PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO DE GRAMA EM LEIVA SEG/SEX HOR.COMERCIAL E SÁB T.MANHÃ	M2	1.700,00	2.789,75	-	-	0,55	1.535,00
CDS000793 PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO DE GRAMA INCLUI TRANSPORTE	M2	1.700,00	2.789,75	-	-	0,55	1.535,00
CDS000209 PAVIMENTAÇÃO - CONCRETO ARMADO	M3	50,00	2.789,75	-	0,15	0,15	63,00
		-					
Total de REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO		-					
17. CADASTRO - EXTENSÕES DE REDE		-					
CDS000354 LEVANTAMENTO CADASTRAL DA REDE DE AGUA	M	800,00	800,00				800,00
		-					
Total de CADASTRO - EXTENSÕES DE REDE		-					
18. FINALIZAÇÃO DA OBRA - Etapa sem desembolso financ.		-					
		-					
Total de FINALIZAÇÃO DA OBRA - Etapa sem desembolso financ.		-					

15 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Ordem de Início.

O cronograma físico financeiro será de acordo com cada Ordem de Serviço/Início, limitando ao prazo e valor previsto no contrato, podendo ser renovado, em conformidade com o disposto no artigo 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Demais informações de composições técnicas, composições unitárias de cada item, bem como o critério de medição constam no caderno de especificações técnicas.

16 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução dos serviços ora propostos é fundamental para o pleno o atendimento à população e continuidade do atendimento da ligação de ramais de água no município.

EQUIPE DE PROJETO E ORÇAMENTO - DMAE

Marcelo Daldon
Thamys Zerwes Luz
Luciana Guaragna Souza

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA GUARAGNA SOUZA
Data: 20/08/2026 15:29:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

dmae MARCELO DALDON:00700927026
2026.08.20 15:10:02 -03'00'